



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1391092** e o código CRC **968CE010**.

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 174 /2019.

Em 12 de Novembro de 2019.

PROPONENTE: Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX

SUPRIDO: Felipe Antão de Alencar Bezerra - Assessor de Magistrado.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de PIO IX**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**

PROCESSO Nº 19.0.000097841-0

EMPENHO: 2019NE02953 (1401395)

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/2019

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/11/2019 a 10/12/2019

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: até 10/12/2019

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Extrato Nº 261/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 128/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000094099-5

CONTRATANTE/CNPJ: A ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04106, CNPJ/MF nº 21.732.903/0001-37

EMPRESA/CONTRATADA/CNPJ: BR Informática LTDA, CNPJ nº 08.050.832/0001-24

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de bens para brinquedoteca e salas para depoimento sem danos, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado **valor total de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

| | |
|--------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 040106 - EJUD |
| Natureza da Despesa: | 339030 - Material de Consumo |
| FONTE: | 118 - Recursos de Fundos Especiais |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1097 - Treinamento e Capacitação 2º Grau |
| Classificação Funcional: | 02.061.0081.1097 |

DA FISCALIZAÇÃO

Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a), conforme segue abaixo:

| | |
|----------|-----------------------------------|
| FISCAL | Lucilene Bastos de Paiva Carvalho |
| SUPLENTE | Ingrid Mara Santos Rabelo |

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: 1. Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 11.319/2004, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; 2. Nos preceitos de Direito Público; 3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** 1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 18.0.000029184-2. 2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 3. ARP nº 25/2019/TJ/PI. 4. Ao Termo de Liberação Interna nº 232/2019-PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/11/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 06/11/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Miranda Lopes, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1384163** e o código CRC **5B5DCC08**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. Extrato de Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2019**PROCESSO SEI Nº: 19.0.000065838-6****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO DOADOR:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**DONATÁRIO:** Defensoria Pública do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO DONATÁRIO:** Defensor Público Geral Erisvaldo Marques dos Reis**CNPJ Nº:** 41.263.856/0001-37**OBJETO:** Doação de bem móvel, especificado no Anexo nº 769/2019-PJPI/TJPI/SGC/CONV, a Defensoria Pública do Estado do Piauí.**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019

8.2. Extrato de Convênio

TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/2019**PROCESSO SEI Nº: 19.0.000033046-1****CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADO:** Município de São Miguel do Tapuio**REPRESENTANTE DO CONVENIADO:** José Lincoln Sobral Matos**CNPJ Nº:** 06.716.906/0001-93**OBJETO:** Cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição recíproca dos servidores.****VIGÊNCIA:** Vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.**ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 10/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019

8.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000042981-6**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO**CPF/CONTRATADA:** MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objetivo modificar o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso de bem Público nº 01/2016/TJPI, bem como a REVISÃO do valor atualizado do Contrato.**REAJUSTE:** A PERMISSÃO deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$ 2.248,78 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), montante este alcançado através de planilha de cálculo do valor médio do metro quadrado, elaborada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura. Nos procedimentos de reajustes consecutivos o valor da permissão de uso de bem público será reajustado anualmente, vedado reajuste com periodicidade inferior a um ano, visando à recomposição de preço, com base na variação ocorrida no Índice Geral de Preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.248,78 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).**VALIDOR:** O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua publicação, inclusive as consequências financeiras.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, II, d, art. 56, §2º e art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93.**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSÉ MACHADO LOPES SOBRAL CARDOSO.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 4814/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 07 de novembro de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o nº 19.0.000094580-6 em 24 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto Nº 21/2019, opagamento de **7,0 (sete) diárias**, com valor unitário de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais)**, em favor do em favor do servidor **DIEGO SIMÃO SANTOS RÊGO**, Matrícula Nº 27827, vinculado à Vara Única da **Comarca de Canto do Buriti/PI**, em virtude do seu deslocamento para participar do Curso "**Tabelião de Notas, Registro Civil e Registro Imobiliário**", realizado no período de **17 e 18 de outubro e 24 e 25 de outubro** de 2019, nos horários de 8h30 às 12h30 e 14h às 18h30, na EJUD/TJ-PI, na Comarca de Teresina - PI, com **saída 16 de outubro 2019 e retorno 26** de outubro do corrente ano, conforme Processo SEI nº 19.0.000047074-3.

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto Nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, o Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 11 (onze) dia do mês de novembro de 2019.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da EJUD, em 11/11/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.